



PROJETO MUSICAL ENCONTRO DE MC'S PRESIDENTE PRUDENTE-SP

Regulamento para Inscrição e Seleção

O Governo de Presidente Prudente, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura em de Presidente Prudente, torna público o Processo de Seleção para compor a programação do Projeto Musical Encontro de MC's, que está programado para ocorrer no domingo, 08 de novembro, das 17h às 19h no Teatro Paulo Roberto Lisboa, no Centro Cultural Matarazzo.

1- DO OBJETO

1.1 A apresentação artística de MC's tem o objetivo de valorizar e incentivar os artistas deste segmento musical, além de contribuir com os trabalhadores deste setor no período de Pandemia do Covid-19.

2- DA PROGRAMAÇÃO

2.1. A programação será composta com até 4 (quatro) profissionais selecionados e será realizada no dia 8 de novembro no Teatro Paulo Roberto Lisboa.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem se inscrever para a seleção, profissionais da música do segmento MC de Presidente Prudente



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição disponível no site da Secretaria Municipal de Cultura (www.culturapp.com.br) e anexar a seguinte documentação:

- a) Cópia do RG e do CPF ou da CNH do proponente responsável;
- b) Cópia atual do comprovante de endereço do proponente;
- c) Cópia de um comprovante de endereço do proponente que prove residência a mais de 12 (doze) meses contados da data de abertura das inscrições (21/10/2020);
- d) Currículo artístico do MC que comprove atuação mínima de 02 (dois) anos na área;
- e) Materiais de divulgação (flyers ou matéria jornalística que comprove a atuação do MC);
- f) Foto para divulgação caso o MC seja selecionado.

5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições podem ser feitas no período de 22 a 28 de outubro de 2020, somente online, pelo link disponível no site da Secretaria Municipal de Cultura de Presidente Prudente (www.culturapp.com.br).

6. DOS VALORES

6.1. O valor total de investimento na apresentação de MC's durante o evento Projeto Musical Encontro de MC's será de até R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), assim distribuídos:

-R\$500,00 (quinhentos reais) de ajuda de custo para cada profissional selecionado, totalizando o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais)

-R\$2.000,00 (dois mil reais) para a contratação de 1 aparelho CDJ, sonorização e iluminação.

-R\$500,00 (quinhentos reais) para a contratação de filmagens e transmissão nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura.

-R\$900,00 (novecentos reais), correspondente a 20% do valor total para a produtora artística contratada, responsável pela produção da apresentação, gestão das inscrições, pagamentos das ajudas de custo aos profissionais.



7. DO PAGAMENTO

7.1. A responsabilidade sobre os pagamentos será da produtora a ser contratada, e serão feitos mediante a apresentação de recibo simples em até 10 dias seguidos após a apresentação.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. Será composta uma comissão de seleção formada por até 03 profissionais designados, sendo 01 representante da Secretaria Municipal de Cultura, 01 representante do COMUC - Conselho Municipal para Políticas Culturais de Presidente Prudente e um convidado da sociedade civil atuante que tenha conhecimento artístico.

8.2. A lista com os profissionais selecionados será divulgada até o dia **30 de outubro** nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura e da produtora a ser contratada.

9. DOS ESCLARECIMENTOS FINAIS

9.1. São de exclusiva responsabilidade do proponente todas as despesas com alimentação e transporte até o local do evento.

9.2. Deverão ser tomadas todas as medidas sanitárias e de isolamento social durante a permanência dos artistas no local do evento.

9.3. Todas as propostas são de responsabilidade exclusiva dos proponentes que assumem toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal acerca da violação de direitos de propriedade intelectual;

9.4. O simples credenciamento do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste regulamento.



9.5. São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste regulamento.

9.6. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Presidente Prudente.

9.7. Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações pelo telefone (18)3226-3399, ou pelo e-mail: difusao@culturapp.com.br

9.8. Caso o município não esteja autorizado para a realização do evento em praça pública devido a Pandemia do Covid-19, a programação poderá ser alterada, adiada ou até cancelada.

9.9. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e pela produtora contratada.

Presidente Prudente, 21 de outubro de 2020